PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03894/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/01/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JACKSON JOSÉ FERNANDES LEIROS FERREIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Paulo Gadelha c/10,00m
SUL - Av. João XXIII c/10,00m
LESTE- Manoel Soares de Araújo c/45,00m
OESTE- Florisvaldo Bezerra da Silva c/45,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de dezembro de 1989.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 160/89
Pub. no D.O 18/01/90.